

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO NOSSA ÁGUA – CONSANA. Aos treze (13) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020), às 17h00min, na sede do Consórcio na Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Abertura; II. Aprovação da retirada do Município de Pinhalzinho; III. Aprovação das contas do Exercício de 2019; IV. Outros assuntos. Na abertura o Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Presidente, deu início aos trabalhos que foi por mim, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha secretariado e auxiliada pela Secretária Executiva, Dra. Denise Pinink Silva. O Presidente declarou aberta a Assembleia procedendo a chamada dos entes consorciados, constatando estarem todos presentes. Dando prosseguimento, abriu-se a pauta II que trata da aprovação da retirada do Município de Pinhalzinho. O Município de Pinhalzinho solicitou sua retirada em data de 24 de junho de 2019. A aprovação da retirada em Câmara, porém, se deu em 12 de fevereiro de 2020, através da Lei Municipal nº 1.684. Os presentes, porém, por unanimidade, aprovaram a retirada do Município a partir de 01 de janeiro do ano de 2020. A seguir, passou-se ao item III da pauta, que trata da aprovação das Contas do Exercício de 2019. Os consorciados receberam da Secretária Executiva um relatório de atividades, que em resumo contava com os seguintes tópicos: 1) Histórico dos municípios participantes; 2) Resumo de atividades desenvolvidas no ano de 2019; 3) Resumo dos recursos financeiros do Consórcio; 4) Pagamentos em atraso; 5) Resumo Contábil. **Transcrição:** *“Municípios participantes: No ano de 2019 o Consórcio de Saneamento Nossa Água – CONSANA contava com a participação dos Municípios de Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pinhalzinho, Piracaia e Vargem. Em 21 de fevereiro de 2019, o Município de Vargem solicitou sua retirada do Consórcio, aprovado através da Lei Municipal nº 873 de 19 de junho de 2019. Em 04 de junho de 2019, o Município de Nazaré Paulista solicitou sua retirada do Consórcio, aprovado através da Lei Municipal nº 1.486 de 11 de dezembro de 2019. Em 24 de junho de 2019, o Município de Pinhalzinho solicitou sua retirada do Consórcio, aprovado através da Lei Municipal nº 1.684 de 12 de fevereiro de 2020. Em 27 de junho de 2019, o Município de Piracaia solicitou sua retirada do Consórcio, aprovado através da Lei Municipal nº 3.074 de 11 de dezembro de 2019. O consorciamento perdurou até 31 de dezembro de 2019, conforme determinado no Contrato de Consórcio e em seu Estatuto. Atividades desenvolvidas no ano de 2019: Em 09 de setembro de 2019 a Assembleia Geral aprovou a nomeação da Secretária Executiva, Dra. Denise Pinink Silva, que assumiu as atividades a partir da publicação da Resolução nº*

02/2019 em 13 de setembro de 2019. O objetivo principal do Consórcio neste momento foi de dar andamento no projeto da futura concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Assim, em 10 de outubro de 2019 foi nomeada a Comissão para realizar a análise dos estudos entregues no Chamamento Público nº 01/2018. A comissão apresentou o relatório de avaliação e pontuação, apontando como estudo escolhido o da empresa AEGEA. Em 25 de outubro de 2019 foi apresentado o relatório em Assembleia Geral dos consorciados, e aprovado por unanimidade a escolha do estudo mais vantajoso para subsidiar a futura concessão. Em 19 de novembro de 2019, foi publicada a homologação dos estudos escolhidos e disponibilizados na página do Consórcio para conhecimento público. O estudo demonstrava que a solução adequada para os municípios consorciados era de se conceder os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário através da Concessão Comum prevista na Lei Federal nº 8.987/1995. Com a definição da modelagem jurídica, a Secretária Executiva iniciou as tratativas de busca de uma entidade reguladora para o futuro Contrato. A Agência Reguladora de Serviços do Estado de São Paulo – ARSESP, por sua expertise e experiência no mercado, foi escolhida para fiscalizar e regular os serviços. Assim, peticionou-se no sentido de que a mesma firmasse convênio com o Consórcio para os serviços de fiscalização e regulação. Concomitantemente, os estudos recebidos foram preparados para a abertura da Consulta Pública que se deu no início do ano de 2020. Paralelamente, a Secretária Executiva atuou na gestão administrativa do Consórcio, realizando sua regularização legal, fiscal e jurídica. Bem como nas providências necessárias para estabelecer a sede do Consórcio em prédio exclusivo. Recursos financeiros do Consórcio: Através do Contrato de Rateio nº 01/2019, o orçamento do Consórcio para o exercício de 2019, no total de R\$ 631.000,00, foi assim distribuído: Cota Bom Jesus dos Perdões - 8,61% - R\$ 54.329,10; Cota Bragança Paulista - 58,84% - R\$ 371.280,40; Cota Joanópolis - 4,64% - R\$ 29.278,40; Cota Monte Alegre do Sul - 2,82% - R\$ 17.794,20; Cota Nazaré Paulista - 6,49% - R\$ 40.951,90; Cota Pinhalzinho - 5,29% - R\$ 33.379,90; Cota Piracaia - 9,67% - R\$ 61.017,70; Cota Vargem - 3,64% - R\$ 22.968,40. Pagamentos em atraso no encerramento do exercício: Cota inicial – valores em atraso R\$ 3.422,00; Exercício 2018 – valores em atraso R\$ 82.329,16; Exercício 2019 – valores em atraso R\$ 631.000,00. No encerramento do Exercício de 2019, portanto, os consorciados estavam em atraso no repasse para o Consórcio no valor total de R\$ 716.751,16. Resumo contábil: a) Contratações no total de R\$ 55.900,00; b) AUDESP - Houve a regularização do Consórcio perante as Prestações de Contas do Ano de 2.018 e 2.019 – Atos Pessoal, estando até a presente data regular; c) Receita Federal - DCTF:

Regularização da prestação de contas da DCTF, evidenciando que sua regularidade no que se refere à anos passados foram sanadas também. GFIP: Regularidade nas anteriores, em dia com as atuais, versando na correta informação aos órgãos correlatos; d) Contabilidade: Realizada a contabilização dos fatos contábeis ocorridos no ano de 2019, no tocante a classificação, empenhamento, liquidação e pagamento; e) Balanco Patrimonial: Saldo Conta Corrente - R\$. 67.634,23 (Saldo Final constante no extrato em 2019); Realizável Longo Prazo - R\$ 716.751,16 - Saldo Dívida dos Municípios; Demais Encargos - R\$ 8.018,79 - Encargos a Pagar sobre a Folha de Pagamento". As contas do Exercício de 2019 foram aprovadas por unanimidade pelos consorciados. Por fim, o Presidente se encaminhou para o item IV da Pauta que abria a oportunidade para outros assuntos. Na oportunidade a Secretária Executiva ressaltou que é necessário que os Prefeitos ressaltem aos seus Secretários de Finanças a importância de se acertar os pagamentos dos rateios pendentes. Nesta oportunidade, os Prefeitos se comprometeram a dar andamento no assunto com seus respectivos Secretários. Com nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Secretário-Geral, que lavrasse a presente ata que segue assinada pelo Presidente acompanhada da lista de presença em Assembleia.


Sr. Jesus Adib Abi Chedid
PRESIDENTE